SENTENÇA

Processo Físico nº: 0022841-23.2012.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Requerente: Priscilla Nunes Missali

Requerido: Fai Financeira Americana Itaú Sa Crédito e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 241/242 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro à credora o levantamento das quantias depositadas ás fls.140 e 232, expedindo-se as respectivas guias.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 12 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em	de	de 2.014
baixar	am estes	autos com a r.
senten	ça retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	I	PUBLICAÇÃO
Em	de	de 2.014
por de	terminação	superior, publico
em Ca	rtório a sei	ntença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA